



Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2ª SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer....	2
MERITI - PREVI.....	2
Junta Administrativa de Recurso de Infração.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0056/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2017, ARMANDO ANDRE TEIXEIRA MOREIRA - Matrícula nº 99651, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Infraestrutura Operacional, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 0057/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2017, HELIO RICARDO LEITE PORTO - Matrícula nº 99652, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 0058/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2017, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - Matrícula nº 99653, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 0059/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2017, JOSE ADAUTO LACERDA MOTA - Matrícula nº 99654, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 02/17-SEME/SJM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO (JET) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de suprir a carência de professores para efetiva regência de turmas nas unidades escolares municipais e municipalizadas, assim como o desenvolvimento de Programas Educacionais, embasado nos princípios da economia processual e eficiência que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida, a partir de fevereiro do ano em curso, a Jornada Especial de Trabalho (JET) aos professores I e II efetivamente lotados no âmbito desta Secretaria, para ocuparem provisoriamente, a vaga que originou a carência.

Parágrafo Único – O término da JET poderá ocorrer em qualquer período do ano letivo, desde que haja professor devidamente habilitado admitido pela municipalidade para suprir a carência.

Art. 2º - Os gestores das unidades escolares com carência de professor I e II deverão entregar a declaração de vaga (anexo I) devidamente preenchida à Coordenadoria de Recursos Humanos (CRHE) da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com ofício, para autorização da JET.

Art. 3º - Durante a Jornada Especial de Trabalho, havendo necessidade de movimentação, como resultado de avaliação da Equipe Técnico Administrativo Pedagógica, só será validada a substituição do mesmo pelo deferimento do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de janeiro de 2017.

Bruno Correia

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro haver uma vaga na _____ para _____ NOME DA UNIDADE ESCOLAR
o professor (a) _____ matricula _____ em Jornada Especial de Trabalho (JET) com regência de turma no _____ ano de escolaridade _____ composta de _____ alunos, na disciplina de _____ com _____ tempos, no horário de _____ às _____, com início em ____/____/____, sendo sua origem na U.E. _____

São João de Meriti, _____ de _____ de 2017.

Gestor

MERITI - PREVI

PORTARIA-001-ALT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria n.º22-AP/2016, publicada no DOM n.º 4399, de 04 de abril de 2016, de acordo com o Processo Administrativo n.º 262/2016, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de abril de 2016, a Servidora **ELIANE SILVA DE LIMA**, CPF n.º 863.082.207-44, data de nascimento 29/07/1963, no cargo de Professor II-GFM, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24666, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14011/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei 1765/2010..... R\$1.512,90
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$983,38
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87..... (1/6)..... R\$252,15
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%)..... R\$302,58
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S..... R \$3.051,01

(Valores vigentes na data da validade da aposentadoria)

HELIO MAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Recursos Julgados Deferidos em 10/01/2017

SESSÃO Nº 05

DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM
NOTIFICAÇÃO PLACA DATA DE ABERTURA

PMSJM/001965/2012	8/3/2012	M30255943
LAI0203		
PMSJM/001831/2012	8/2/2012	M30254470
KXX2856		
PMSJM/001850/2012	8/2/2012	M30217944
AGB0018		
PMSJM/001840/2012	8/2/2012	M30253130
KZO2972		
PMSJM/001843/2012	8/2/2012	M30256593
KN14195		
PMSJM/001797/2012	8/1/2012	M30236075
LTR3615		
PMSJM/001795/2012	8/1/2012	M30216507
LTR3615		
PMSJM/001793/2012	8/1/2012	M30218110
LTR3615		

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Recursos Julgados Indeferidos em 10/01/2017

SESSÃO Nº 05

JARI SMIT-PMSJM
NOTIFICAÇÃO PLACA DATA DE ABERTURA
JARI SMIT-PMSJM
NOTIFICAÇÃO PLACA

E-12/347163/2012	12/10/2012	M30256891
LPZ5741		
E-12/346887/2012	12/11/2012	M30201899
KZF1429		
E-12/344190/2012	12/3/2012	M30259669
KVW4949		
E-12/346484/2012	12/10/2012	M29209156
BNH7520		
PMSJM/003749/2012	12/6/2012	M30259239
LPU4779		
PMSJM/003750/2012	12/6/2012	M30257456
LPU1191		

PMSJM/004133/2012	12/27/2012	M30267858
CET7585		
PMSJM/004010/2012	12/19/2012	M30257364
LJS5042		
PMSJM/004043/2012	12/21/2012	M30252359
LK15308		
PMSJM/003889/2012	12/13/2012	M30258123
LVC6742		
PMSJM/003929/2012	12/14/2012	M30256628
KYX5317		
PMSJM/003869/2012	12/11/2012	M30264761
KWU3405		
PMSJM/003842/2012	12/11/2012	M30257205
LKS7571		
PMSJM/000092/2012	11/30/2012	M29280650
LJH5809		
PMSJM/003553/2012	11/28/2012	M30254299
HEW5482		
PMSJM/002089/2012	11/23/2012	M30256969
KUU2522		
PMSJM/003004/2012	11/5/2012	M30229663
LPP6705		
PMSJM/003101/2012	11/7/2012	M30205785
HZT0092		

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Recursos Julgados Indeferidos em 10/01/2017

SESSÃO Nº 05

DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM
NOTIFICAÇÃO PLACA DATA DE ABERTURA

PMSJM/001844/2012	8/2/2012	M30252636
LRH0936		
PMSJM/001845/2012	8/2/2012	M30255181
LVC5723		
PMSJM/001842/2012	8/2/2012	M30256607
KN14195		
PMSJM/001847/2012	8/2/2012	M30254531
LPQ6219		
PMSJM/001849/2012	8/2/2012	M30242643
LOR1102		
PMSJM/001787/2012	8/1/2012	M30254689
KMX2480		
PMSJM/001794/2012	8/1/2012	M30227051
LTR3615		
PMSJM/001798/2012	8/1/2012	M30248411
LTR3615		
PMSJM/001799/2012	8/1/2012	M30253356
LTR3615		
PMSJM/001800/2012	8/1/2012	M30249552
LTR3615		
PMSJM/001813/2012	8/1/2012	M30251825
LPW3422		
PMSJM/001796/2012	8/1/2012	M30229964
LTR3615		
PMSJM/001788/2012	8/1/2012	M30252887
HGG9236		
PMJSM/001778/2012	8/1/2012	M30252054
KQW0481		
PMSJM/001780/2012	8/1/2012	M30225663
LKP7668		
PMSJM/001789/2012	01/08/2012	M30252641
HHG9236		

